



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2015

(Do Sr. Vereador Marcos Antonio Rett Sebrian)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 165 /2015

CM-PALMITAL 16/03 /2015

ENCAMINHADO PARA A(S) COMISSÃO(ÕES)

- () EDUCAÇÃO, CULT., DESEN. ECON. E SUSTENTABILIDADE
(X) FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
(X) JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA
() SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESEN. SOCIAL

CM-PALMITAL 16 / 03 /2015


Adriano Polissini
Presidente

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 12/2015, DE AUTORIA DO VEREADOR VALTER MONTEIRO E OUTRO, QUE DISPÕE SOBRE A RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O § 2º, do artigo 1º, do projeto de Lei nº 12/2015, passa a ter a seguinte redação:

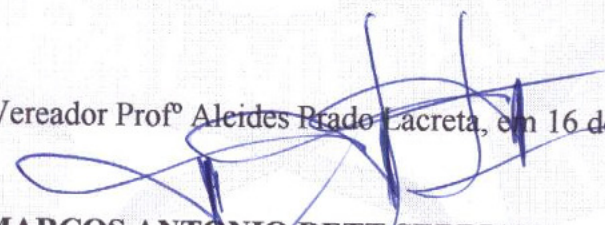
“Art 1º

§1º

I -

§2º Quando for possível a identificação do proprietário, será expedida uma notificação por escrito concedendo-lhe um prazo de 30 (trinta) dias para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades cabíveis de acordo com esta lei.”

Plenário Vereador Profº Aleides Prado Lacreta, em 16 de março de 2015.


MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN
(Marquinho Tortinho)
Vereador